



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 636/77

Súmula: Cede um carro para transporte dos professores deste cidade até o Distrito de Vista Alegre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado de Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciona a Seguinte Lei:

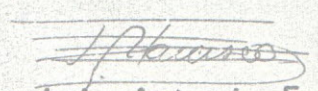
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um veículo a disposição do Ginásio Estadual de Coronel Vivida para os transportes de professores que lecionam na Extensão daquela Estabelecimento, no Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado de Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1977, 89ª da República e 22ª de Município.


ANGELO MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL